



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Conselho de Coordenação

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, realizada ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e sete minutos, remotamente, por meio do aplicativo Zoom, sob a presidência do Decano do CCJE, Professor Flávio Alves Martins, e na presença dos Conselheiros **Efetivos:** Prof. João Luiz Pondé (Vice-Decano do CCJE), Prof. Carlos Frederico Rocha (Diretor do IE), Prof. Marcos Pinto (Diretor da FACC), Prof. Eduardo Serra (Diretor do IRID) e Prof. Numa Mazat (IE). **Suplentes:** Prof. Luis Régis Coli Júnior (Vice-Diretor do IPPUR), Prof.^a Marina Szapiro (Vice-Diretora do IE) e TAE Bruno Barreiro (Decania). **Convidados:** Prof. Marilson Santana (representante do CCJE no CEG) e TAE Alessandra Monteiro (Superintendente do CCJE). **Ausências Justificadas:** Prof.^a Renata Bastos (IPPUR e representante do CCJE no CEU), Prof.^a Sandra Becker (Coordenadora de Extensão do CCJE e representante do CCJE no CEU), Prof.^a Vanessa Guimarães (COPPEAD), Prof.^a Marta Castilho (Coordenadora de Integração Acadêmica em Pós-Graduação do CCJE e representante do CCJE no CEPG), Prof.^a Soraya Simões (IPPUR) e TAE Bruna Amarante (Decania). Iniciada a sessão, o Decano cumprimentou e agradeceu a presença de todos, saudando especialmente o Prof. Marcos Pinto, novo Diretor da FACC, que participa pela primeira vez do Conselho de Coordenação. Aproveitou para informar a respeito da cerimônia de posse do Prof. Marilson Santana como Diretor da FND, que ocorrerá no dia 01/09, no Salão Nobre da FND. Adentrando a **ORDEM DO DIA**, passou-se ao **ponto único de pauta: Regulamentação provisória para auxílio financeiro a estudantes com verba PROAP no âmbito dos Programas do CCJE**, processo nº 23079.213959/2025-61. O Prof. Flávio Martins concedeu a palavra à Superintendente Alessandra Monteiro, a qual, inicialmente, traçou um histórico sobre a operacionalização da verba PROAP no âmbito da Decania do CCJE. Ressaltou que, em função do redimensionamento das UASGs, desde 2020, o orçamento da referida verba passou a ser executado exclusivamente pela UASG do CCJE. Assim, considerando a necessidade de padronização dos pedidos advindos dos programas de pós-graduação do CCJE, houve a aprovação da Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 201/2023 (processo nº 23079.225577/2023-19). Em 2024, o Conselho aprovou a revogação dos artigos 6º e 7º da Resolução, que tratavam de pedidos de auxílio financeiro ao exterior, recomendando-se também a revisão do documento, o que ainda não ocorreu. Em que pese a normatização já existente sobre a aplicação dos recursos PROAP para custeio de despesas com taxa de inscrição e para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, persiste como um dos pontos críticos a lacuna na regulamentação referente ao custeio de passagens a estudantes. Dada a divergência no entendimento sustentado pela Decania do CCJE e pela PR3 de que se deve utilizar o Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) na solicitação de passagens para servidores e estudantes, em consulta ao MGI, obteve-se o retorno de que é possível a solicitação dentro do referido sistema, desde que haja regulamento específico aprovado pela UFRJ. No entanto, verificou-se que, até o momento, não há regramento interno relativo à concessão de passagens de estudantes de pós-graduação da UFRJ, apenas a discentes de graduação (Resolução CEG nº 09/1992). O CEPG foi instado a se manifestar para dirimir a dúvida, porém, ainda não houve resposta. Nesse sentido, a fim de dar andamento aos processos já existentes, conforme solicitado, inclusive, pelas Coordenações dos PPGs, submete-se ao Conselho de Coordenação três propostas de encaminhamento de forma a garantir a aplicação dos recursos PROAP, bem como a devida segurança jurídica ao ordenador de despesas da UASG do CCJE: **1)** O Conselho de Coordenação autoriza o ordenador de despesas da UASG do CCJE e seu substituto eventual a receberem e executarem os pedidos de auxílio financeiro para custeio de passagem a estudantes mediante o tipo processual “Orçamento e Finanças: Pagamento de Auxílio Financeiro a Pessoa Física”, sem cadastro da viagem no SCDP, durante o exercício financeiro de 2025; **2)** O Conselho de Coordenação recomenda ao Decano a designação de Comissão composta por: Superintendente da Decania do CCJE (ou substituto eventual); Chefe da Divisão Financeira da Decania do CCJE (ou substituto eventual); 1 TAE da FACC, preferencialmente de apoio aos processos administrativos com verba PROAP, indicado pelo Diretor da unidade; 1 TAE do IE, preferencialmente de

apoio aos processos administrativos com verba PROAP, indicado pelo Diretor da unidade; e 1 TAE do IPPUR, preferencialmente de apoio aos processos administrativos com verba PROAP, indicado pelo Diretor da unidade, para que, em prazo de até três dias da publicação da portaria, apresente ao ordenador de despesas o fluxo processual de pedidos e prestação de contas dos auxílios para passagens a estudantes, de forma a orientar todos os programas vinculados ao centro; e 3) O Conselho de Coordenação recomenda ao Decano a designação de Comissão composta por: Vice Decano do CCJE; Coordenadora de Integração Acadêmica de Pós-Graduação do CCJE; Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação vinculados ao convênio PROAP/UFRJ, para que, em prazo de 90 dias, apresente minuta de resolução, que regulamentará normas e critérios de uso e aplicação dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) no âmbito dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu do CCJE, a partir de 2026, substituindo a Resolução CCJE nº 201/2023. Em discussão, o Prof. Flávio Martins ratificou os argumentos apresentados pela Superintendência, reforçando que a Decania está buscando dar celeridade aos pedidos, sem, contudo, comprometer o interesse público de permanência da UFRJ no cenário acadêmico e científico do país. Assim, até que haja a regulamentação interna, faz necessário resguardar os processos bem como os agentes públicos envolvidos na concessão dos auxílios financeiros. Não havendo mais manifestações, os três encaminhamentos foram colocados em votação, sendo **APROVADOS** por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, o Decano informou que o Prof. Marilson Santana também se encontrava presente na reunião, cumprimentando-o pela posse como Diretor da FND que ocorrerá na próxima segunda-feira. Após, o Prof. Carlos Frederico Rocha comentou sobre o apedrejamento de janelas do Palácio Universitário, localizadas na parte voltada para a Avenida Pasteur, ocorrido na última quinta-feira, provavelmente durante a festa realizada no *campus* da Praia Vermelha. Relatou que o fato foi reportado à Reitoria, solicitando a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, de forma que os autores arquem com os prejuízos. Considerou que a situação é bastante grave e que pretende ainda abordá-la no próximo CONSUNI. Em relação ao item discutido na última reunião ordinária do Conselho referente à organização da SIAC no âmbito do CCJE, o Diretor, que não se encontrava presente, informou que a Direção do IE ainda não havia deliberado a respeito da paralisação ou não das atividades acadêmicas. No entanto, registrou que a unidade paralisaria caso todas as outras unidades paralisassem. Além disso, informou que, diante da decisão aprovada no Conselho, o IE já se mobilizou para organizar internamente a SIAC. Na sequência, o Prof. Marcos Pintos agradeceu as boas-vindas ao Conselho, desculpando-se pela ausência na reunião anterior. Pontuou que, apesar do seu contato constar na lista de e-mails da convocação, por algum motivo não recebeu a mensagem, mas está tomando as providências para corrigir a situação. Em relação à SIAC, o Diretor informou que, assim como o IE, a FACC suspenderia as atividades se as demais unidades também suspendessem. Contudo, como houve a deliberação pela organização da SIAC de forma isolada, sinalizou que a unidade tomará as providências para que o evento ocorra internamente da melhor forma possível. Posteriormente, o Prof. Flávio Martins comentou que a coordenação geral da SIAC no âmbito do CCJE manifestou dificuldades para organizar de forma integrada o evento, o que levou à proposta de organização de forma isolada por unidade, conforme ficou deliberado no último Conselho. O Decano ressaltou, tal qual na reunião anterior, a necessidade de se cobrar dos Conselhos Superiores a inclusão formal da SIAC no calendário acadêmico, com a previsão de suspensão das aulas, de modo a se evitar as dificuldades enfrentadas nos últimos anos, sobretudo na Praia Vermelha, devido às limitações de espaço físico. Quanto ao apedrejamento das janelas relatado pelo Prof. Carlos Frederico e ao recente caso de violência sofrida por aluno da UNIRIO durante festa no *campus*, o Prof. Flávio Martins destacou a urgência de serem tomadas medidas de segurança e de vigilância, dada a gravidade das últimas ocorrências. Nada mais havendo a tratar, o Decano renovou seus agradecimentos pela presença de todos e encerrou a sessão. E para constar, eu, Thais de Souza Andrade, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelo Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, Prof. Flávio Alves Martins. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves Martins, Decano(a)**, em 15/09/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais de Souza Andrade, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5855127** e o código CRC **BB756132**.

Referência: Processo nº 23079.207047/2025-51

SEI nº 5855127